PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Plenário da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso V, do art. 54 da Lei Orgânica do Município – LOM, e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, bem como da Resolução nº 159/2016, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedida nos termos constitucionais, revisão geral e anual aos subsídios dos vereadores, a partir de 1º de janeiro de 2.022, em **10,06%** (dez vírgula zero seis por cento) referente a variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – acumulado ao longo do ano de 2021, passando de **R$ 4.648,96** para **R$ 5.116,65.**

Art. 2º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Limeira do Oeste – MG, 13 de janeiro de 2022.

EBERTON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
1º Secretário

MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR
2º Secretário

MENSAGEM Nº 02/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

AUTOR: *Mesa Diretora do Poder Legislativo.*

ASSUNTO: CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Senhores Vereadores,

Senhor Prefeito,

Temos a honra de apresentar à deliberação desta nobre Casa Legislativa o mencionado projeto que cumpre os ditames do inciso X, do artigo 37, da Lei Maior e concede revisão geral aos subsídios dos vereadores de (10,06), dez vírgula zero seis pontos percentuais, referente ao IPCA/IBGE de janeiro a dezembro de 2021, índice de correção fixado no artigo 4º da Resolução nº 186, de 21 de agosto de 2020.

Importante frisar que o percentual total da revisão anual não ultrapassa nenhum índice impeditivo, cumprindo os limites legais orçamentários e de responsabilidade fiscal.

Também houve um aumento real no orçamento do Poder Legislativo, conforme Resolução nº 194, de 08/10/2021 a receita foi estima em R$ 3.000.000,00 (três milhões) para 2022, já em 2020 a Resolução nº 187, de 21/09/2020, estimou a receita em R$ 1.981.635,00 (Um milhão novecentos e oitenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais), para 2021, portanto, há uma previsão de aumento da receita de 2021 para 2022 de R$ 1.018.365,00 (um milhão dezoito mil e trezentos e sessenta e cinco reais), possibilitando tal índice de correção.

Isto posto, a revisão está dentro da legalidade parlamentar e legislativa das atividades dos agentes políticos do Poder Legislativo Limeirense.

Então, é na certeza de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara Municipal, que reiteramos o pedido de apreciação desse Projeto de Resolução.

Atenciosamente,

EBERTON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
1º Secretario

MAURÍCIO JÚNIOR DA SILVA
2º Secretario